

Despacho n.º 5124/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 170/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director do Serviço de Sistemas de Informação e Telecomunicações, Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação de férias e posterior gozo das mesmas relativamente ao pessoal afecto ao Serviço de Sistemas de Informação e Telecomunicações;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e demais trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional, relativamente ao pessoal afecto ao serviço e com observância do regime previsto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março (na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 174/2001, de 31 de Maio), e no despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002), desde que não resultem encargos directos para o Hospital;

1.3 — Assinar correspondência e expediente necessários ao funcionamento do Serviço de Sistemas de Informação e Telecomunicações;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço;

1.5 — Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços não enquadrados em programas ou projectos anuais ou plurianuais aprovados, até ao montante de € 3750, com observância do regime previsto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.6 — Autorizar o procedimento para a locação e a aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.7 — Validar as relações mensais de assiduidade do pessoal afecto ao Serviço, para efeitos de controlo de assiduidade.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

16 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Poole da Costa*.

Despacho n.º 5125/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 170/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora do Serviço de Gestão de Utentes, Dr.ª Maria Isabel Borges Guerreiro, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação de férias e posterior gozo das mesmas, relativamente ao pessoal afecto ao Serviço de Gestão de Utentes;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional, relativamente ao pessoal afecto ao serviço e com observância do regime previsto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março (na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 174/2001, de 31 de Maio), e no despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002), desde que não resultem encargos directos para o Hospital;

1.3 — Autorizar o reembolso, quando devido e justificado, de taxas moderadoras e de outras importâncias pagas pelos utentes no âmbito de consultas, urgências ou exames, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.4 — Assinar termos de responsabilidade relativos ao transporte de doentes em ambulância, desde que devidamente fundamentados em informação clínica;

1.5 — Autorizar todos os procedimentos e pagamentos relativos a processos de assistência médica no estrangeiro que tenham despacho autorizador da Direcção-Geral da Saúde, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto;

1.6 — Autorizar deslocações em serviço;

1.7 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.8 — Validar as relações mensais de assiduidade do pessoal afecto ao Serviço, para efeitos de controlo de assiduidade.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdelegado no âmbito dos poderes agora subdelegados.

16 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Poole da Costa*.

Despacho n.º 5126/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 170/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora do Serviço de Gestão Financeira e Orçamental, Dr.ª Maria Armanda Morato Bravo Moura, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação de férias e posterior gozo das mesmas relativamente ao pessoal afecto ao Serviço de Gestão Financeira e Orçamental;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional, relativamente ao pessoal afecto ao serviço e com observância do regime previsto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março (na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 174/2001, de 31 de Maio), e no despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002), desde que não resultem encargos directos para o Hospital;

1.3 — Dar balanço mensal à tesouraria;

1.4 — Emitir cheques e efectuar transferências bancárias de acordo com o Regulamento de Emissão de Cheques do Hospital de Santa Maria;

1.5 — Autorizar pagamentos, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.6 — Autorizar reembolsos de pagamentos ao Hospital, indevidos ou em duplicado, e os referentes a facturação emitida pelo Hospital, em duplicado, por erro e em outras situações similares, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.7 — Autorizar deslocações em serviço;

1.8 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores afectos ao serviço a comparecerem em juízo quando requisitados nos termos da lei;

1.9 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao funcionamento do Serviço de Gestão Financeira e Orçamental;

1.10 — Validar as relações mensais de assiduidade do pessoal afecto ao Serviço, para efeitos de controlo de assiduidade.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

16 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Poole da Costa*.

Despacho n.º 5127/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 170/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora do Serviço de Logística Geral, Dr.ª Helena Garcia Gaspar Farinholo Fernandes, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação de férias e posterior gozo das mesmas, relativamente ao pessoal afecto ao Serviço de Logística Geral;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço;

1.3 — Autorizar os funcionários, agentes e demais trabalhadores do Serviço a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.4 — Validar as relações mensais de assiduidade do pessoal afecto ao Serviço, para efeitos de controlo da assiduidade.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

16 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Poole da Costa*.

Despacho n.º 5128/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 170/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na administradora hospitalar Dr.ª Marina Judite Peres da Silva a competência para assinar termos de responsabilidade relativos à deslocação de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e outros tratamentos que o Hospital de Santa Maria não tenha condições de prestar.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto